

PORTARIA Nº 009/2022 de 18 de março de 2022.

“Concede Pensão por Morte a dependente de Servidor falecido em atividade que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 006/2022, exarado no Procedimento Administrativo nº. 010/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Pensão por morte**, em conformidade com o disposto no **artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988**, com redação dada pela **Emenda Constitucional nº. 41, de 19/12/2003**, à **UBALDINA DO CARMO VIANA**, CPF nº. **911.645.596-72**, na qualidade de **cônjuge**, dependente do segurado falecido em atividade, Sr. **OLÍCIO VIANA**, matrícula funcional nº. **060602/847**, CPF: nº. **267.107.496-49**, que ocupava o cargo efetivo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - NÍVEL I**, Símbolo **“F”**, regime jurídico **ESTATUTÁRIO**, que era lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em razão do seu falecimento em 13/02/2022, devendo perceber **100%** do total de seu último provento, a contar de **13/02/2022**.

Art. 2º. O valor desta pensão deverá ser reajustado sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/02/2022.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2022.


Ari Jório
Diretor-Presidente

<p>CERTIDÃO CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em <u>18/03/22</u>  JAIRO EMMERICK Secretário CPF: 924.292.036-34 - Decreto nº. 021/2021</p>
